

Segunda-feira, 13 de Abril de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL	2
.ATO DA PRESIDÊNCIA 004/2026	2

13 DE ABRIL DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 18

Expediente

Diário Oficial da Câmara Municipal de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://www.camarasantaadelia.sp.gov.br/diarios>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Câmara Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 51.840.585/0001-99
Endereço: Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580
- Jd. Darcisinho - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3571-1795
Site: <https://www.camarasantaadelia.sp.gov.br>

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA :51840585000199
Digitally signed by CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA ADELIA:51840585000199
Data: 2026.04.13 16:18:05



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 004, de 13 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI, no uso das suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal
RESOLVE:

CONSIDERANDO a designação da Sessão Extraordinária para o dia 14 de abril de 2026, às 09:00hs, com objetivo de analisar e votar o Processo nº 001/2026, que se refere a cassação ou não do Vereador Paulo Henrique Gonçalves Junior;

CONSIDERANDO que referida sessão possui caráter excepcional e o comparecimento da população poderá ocorrer em massa;

CONSIDERANDO ser necessário a manutenção da segurança e ordem pública;

CONSIDERANDO que, embora as sessões sejam públicas por princípio constitucional, a presidência da mesa diretora tem autoridade para restringir o acesso em situações específicas, e sob a avaliação "*interna corporis*";

CONSIDERANDO que o plenário possui capacidade máxima 102 de pessoas sentadas;

RESOLVE:

Art.1º- Fica determinado a triagem e identificação de todas as pessoas que acessarem o recinto da Sala das Sessões Vereador Alcides Segura Fernandes, mediante a apresentação de documento oficial com foto.



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo


Parágrafo único– Caso o recinto atinja a capacidade máxima estabelecida pelo Corpo de Bombeiros, o acesso será interrompido, respeitando-se a ordem de chegada para o ingresso no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, 13 de abril de 2026.



LUÍZ HENRIQUE MALAVAZZI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Adélia, na data supra



ANTÔNIO ELCIO BENATTI
Direitor Geral